

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

3.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o vínculo à Administração Pública e o grau de assistente ou a sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — São exigências particulares técnico-profissionais do lugar a prover:

Uma vaga para imagiologia cardíaca;
 Uma vaga para imagiologia digestiva (particular ênfase na colonoscopia virtual).

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Senhor Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

... (nome), natural de ..., nascido(a) em ... e residente em ..., ... (código postal), a exercer funções de ... no serviço de ... (instituição), com o número mecanográfico ..., vem solicitar que V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200602, para assistente de radiologia, conforme o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ...

Anexa:

Documento do grau de assistente;
 Documento do vínculo;
 Documento da Ordem dos Médicos;
 Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

... (data).
 ... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- c) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a inadmissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) quando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos HUC, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4 desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26, secção VI, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Filipe Marreiros Caseiro Alves, director de serviço — HUC.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Margarida Cristino Costa Martins, chefe de serviço — HUC.

Dr. Vítor Manuel Gomes Carvalheiro, chefe de serviço — HUC.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Luísa Valente Cavaleiro Machado Gouveia Teixeira, chefe de serviço — HUC.

Dr.^a Maria Cristina Brito Marques, chefe de serviço — HUC.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Maio de 2006. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Hospital Distrital de Faro

Deliberação n.º 695/2006. — Por deliberações do conselho de administração deste Hospital:

De 15 de Fevereiro de 2006:

Maria de Jesus Teixeira Melo Patrício, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública da carreira de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro, a tempo parcial, para o período de 4 de Março de 2006 a 11 de Março de 2007.

De 22 de Março de 2006:

Carla Sofia Martins Ferreira, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para o período de 27 de Março de 2006 a 22 de Janeiro de 2007.

De 29 de Março de 2006:

Tiago dos Santos Gomes, técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para o período de 27 de Março de 2006 a 26 de Janeiro de 2007.

16 de Maio de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Deliberação n.º 696/2006. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 1 de Fevereiro de 2006:

Ana Sofia Campina Pinheiro Pinto, enfermeira graduada do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para o período de 15 de Março de 2006 a 28 de Fevereiro de 2008.

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 8 de Fevereiro de 2006:

Júlia Macató Alexandre, enfermeira do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro, a tempo parcial, para o período de 6 de Outubro de 2005 a 30 de Julho de 2007.

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 15 de Fevereiro de 2006:

José António Neutel Martins da Silva, enfermeiro graduado do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro, a tempo parcial, para o período de 15 de Fevereiro de 2006 a 13 de Julho de 2007.

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 12 de Abril de 2006:

Severino Manuel Camacho Carreira, enfermeiro-supervisor do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro, a tempo par-

cial, para o período de 23 de Março de 2006 a 10 de Março de 2007.

16 de Maio de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Deliberação n.º 697/2006. — Por deliberações do conselho de administração deste Hospital:

De 8 de Fevereiro de 2006:

Florbela Marques Vieira Alexandre, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do regime geral do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro, a tempo parcial, para o período de 6 de Fevereiro a 17 de Dezembro de 2006.

De 22 de Março de 2006:

Henrique José Marques da Cruz, assistente de ortopedia do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para o período de 27 de Janeiro a 30 de Junho de 2006.

16 de Maio de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 11 737/2006 (2.ª série). — Nascido num meio burguês e rico, em Portimão, Manuel Teixeira Gomes (1860-1941) estudou num seminário, em Coimbra, e, posteriormente, frequentou o curso de Medicina na Universidade desta cidade. Com forte propensão para a literatura, pintura e escultura optou pela literatura. Porém, não deixou de admirar as outras artes e chegou mesmo a privar com grandes mestres, como Columbano Bordalo Pinheiro. Numa vida de boémia deambulou por Lisboa e Porto, durante alguns anos, convivendo com escritores e artistas como Sampaio Bruno, Fialho de Almeida, João de Barros e Soares dos Reis.

As viagens que realizou por países do Mediterrâneo e quase toda a Europa, na qualidade de agente de negócios do pai, aliadas à sua grande apetência pela cultura literária, plástica e musical propiciaram-lhe um enorme enriquecimento cultural e o estabelecimento de relações com individualidades relevantes da cultura europeia.

De 1911 a 1918 desempenhou, em circunstâncias adversas — pós-monarquia —, o delicado cargo de representante de Portugal em Londres e voltou a ocupar o cargo de diplomata em Madrid e Londres entre 1919 e 1923.

Eleito Presidente da República (1923), renunciou ao cargo em 1925. Parte para Bougie, na Argélia, em 1926, porém, continuou a escrever para a *Seara Nova*. Morreu em 1941, mas só em Maio de 1950 os seus restos mortais foram trasladados para Portugal.

Pelo exposto e porque a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 187, Marvila, Lisboa, se situa na Rua de Manuel Teixeira Gomes, é justa a proposta da Câmara Municipal de Lisboa que obteve a concordância do estabelecimento de ensino no sentido da atribuição deste nome àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro,

determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 187, Marvila, Lisboa, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Manuel Teixeira Gomes, Lisboa.

8 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Conselho Nacional de Educação

Relatório n.º 2/2006. — *Relatório de actividades relativo ao ano de 2005.* — 1 — Introdução. — O Conselho Nacional de Educação (CNE) é um órgão independente com funções consultivas em matéria de política educativa a quem cabe, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos de soberania, promover a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos alargados relativamente a questões educativas.

A actual configuração do CNE remonta a 1987, data em que a Assembleia da República aprovou a Lei n.º 31/87, de 9 de Julho, que regulou a composição, competência e regime de funcionamento do Conselho, pese embora tenham sido, no decurso do tempo, introduzidas alterações legislativas com vista à sua melhor operacionalização. De entre estas, merecem referência as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 241/96, de 17 de Dezembro, no que toca ao alargamento da representatividade da sua composição e revisão das suas estruturas internas, a Lei n.º 31/2002, de 20 de Dezembro, que atribuiu ao CNE novas funções a nível do sistema de avaliação da educação e do ensino não superior e, recentemente, o Decreto-Lei n.º 214/2005, de 9 de Dezembro, cuja alteração visou garantir uma representação mais adequada das entidades que de forma directa ou indirecta se relacionam com a educação.

Note-se, ainda, que com a divisão da administração educativa em dois ministérios, após a aprovação da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio), o CNE passou a articular a sua actividade quer com o Ministério da Educação, quer com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para além da sua relação estatutária com a Assembleia da República.

Em 2005, no termo do mandato do Prof. Doutor Manuel Porto, a Assembleia da República procedeu à eleição de um novo presidente do CNE, por maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções. A tomada de posse do Prof. Doutor Júlio Pedrosa teve lugar no dia 27 de Julho deste ano.

O presente relatório dá pública nota das actividades desenvolvidas pelo CNE no decurso do ano de 2005, quer a nível do seu funcionamento interno quer no âmbito da emissão de opiniões, pareceres e recomendações e de outras intervenções que foram realizadas, tendo em vista a reflexão e o debate aprofundado de um vasto número de questões educativas.

2 — Actividades desenvolvidas:

2.1 — Emissão de pareceres e recomendações. — Em 1 de Junho de 2005, na 81.ª reunião do plenário, foi aprovado o parecer «Proposta de lei do Governo e projectos de lei dos partidos relativos às alterações à lei de bases do sistema educativo e à lei de financiamento do ensino superior».

Em 27 de Outubro de 2005, na 82.ª reunião do plenário, foi aprovado o parecer «Educação sexual nas escolas».

Em 15 de Dezembro de 2005, na 83.ª reunião do plenário, foi aprovado o parecer «Alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, e respectivos anexos, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio».

No quadro I sumarizam-se os temas e nomes dos relatores dos pareceres, bem como os resultados das respectivas votações em plenário.

QUADRO I

Pareceres 2005

Pareceres	Assunto	Conselheiro(a) relator(a)	Votos		
			A favor	Contra	Abstenção
N.º 1	A proposta e os projectos de lei de bases da educação/do sistema educativo.	Maria Odete T. Valente, Domingos Xavier Viegas, Ana Teresa Penim, Paula Cristina Santos e Leandro da Silva Almeida.	24	0	6
N.º 2	Educação sexual nas escolas	José Augusto de Brito Pacheco e Maria Marques Calado de Albuquerque Gomes.	33	0	0
N.º 3	Alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, e respectivos anexos, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio.	Joaquim Azevedo e Emília Maria S. Sande Lemos.	29	1	3